



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 12105413/2019-GESCON/SELOG/SR/PF/PR

Processo nº 08385.017602/2017-97

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2018 - SR/PF/PR
PE 3/2018 - SR/PF/PR
Ata de Registro de Preços 64/2018**

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 14/2018, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DA POLÍCIA
FEDERAL NO ESTADO DO
PARANÁ E A EMPRESA
ANINSETO
DEDETIZADORA LTDA**

A UNIÃO, por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Paraná, com sede na rua Professora Sandália Monzon, 210, Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82.640-040, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.494/0032-32, neste ato representada pelo Sr. **LUCIANO FLORES DE LIMA**, Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado do Paraná-PR, no uso das atribuições delegadas para ordenar despesas conforme Portaria nº 9.146-DG/PF de 28 de janeiro de 2019, publicada no BS 020, de 29.01.2019 - Pág.3, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.961.465/0001-58, sediada na Rua Coronel Dulcídio, 2122, Água Verde, CEP 80.250-100 - Curitiba/PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos Froes Santos, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 877510-9, expedida pela SESP-PR, e CPF 275.536.559-53, tendo em vista o que consta no Processo nº **08385.017602/2017-97** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5/2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2018 - SR/PF/PR, decorrente do Pregão nº 3/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, com

fundamento na Cláusula Segunda do Contrato e art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecendo as condições e quantidades abaixo:

Delegacia de Polícia Federal em Paranaguá e NEPOM em Paranaguá										
Grupo	Item	Local	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Descrição / Especificação	Unid.	Área Total (m²)	Valor Unitário (m²)	Valor por Serviço 1 aplicação	Valor Total 3 aplicações
4	7	DPF/PNG/PR (Paranaguá/PR)	2	3	Desinsetização / Desratização / Dedetização	m²	Área Interna: 6.551,40 m² Área Externa: 3.136,80 m² Homologado (global): 29.065 m²	0,43	4.165,98	12.497,95
	8	NEPOM (Paranaguá/PR)	2	3			Área Interna: 540,00 m² Área Externa: 1.730,40 m² Homologado (global): 6.811 m²	0,50	1.135,17	3.405,50
TOTAL									5.301,15	15.903,45
Obs.: valor unitário m² e quantidade metro quadrado, de acordo Termo de Homologação.										

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. A vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze meses), de 03/09/2019 a 02/09/2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor máximo estimado para contratação do Grupo 4 - ITEM 7 é de R\$ 12.497,95 e para o ITEM 8 é de R\$ 3.405,50, correspondente a 3 aplicações, conforme quadro demonstrativo constante na Cláusula Primeira - Objeto.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo serão custeadas por dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200364

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06122211220000001

Elemento de Despesa: 339039.78

PI: PF99900AG19

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

5.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Parágrafo único. A Contratada de forma expressa, referente à primeira prorrogação de vigência contratual, dispensa a aplicação do reajuste, mantendo por mais 12 (doze) meses os valores inicialmente contratados.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se as demais disposições contratuais não alteradas por este Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

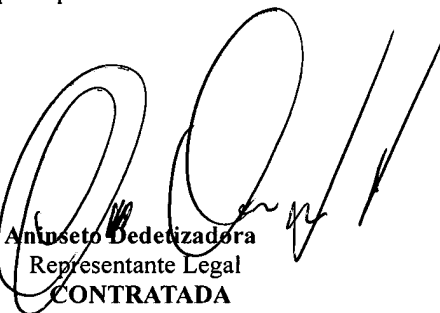
8. CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária de Curitiba/PR - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes.

Curitiba, 22 de agosto de 2019.

LUCIANO FLORES DE LIMA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional
CONTRATANTE


Antunes Dedetizadora
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Beatriz de Santi Vieira
Agente administrativo
Mat. 20.134

2. Nome:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **BEATRIZ DE SANTI VIEIRA, Agente Administrativo(a)**, em 22/08/2019, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO FLORES DE LIMA, Ordenador de Despesa**, em 22/08/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12105413** e o código CRC **F8231521**.



Referência: Processo nº 08385.017602/2017-97

SEI nº 12105413